

ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 49/2026/CASS/UAC/DIOP

Processo nº AGSUS.002227/2026-37

IDENTIFICAÇÃO

Contratante: AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AgSUS, serviço social autônomo, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no SEP/CRN 514, Bloco D - Asa Norte, Brasília - DF, CEP 70760-544, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.318.510/0001-11, neste ato representada por seu Diretor de Operações, William Pimentel de Oliveira, designado por meio da Designação nº 32/2025/PRES/AgSUS, pelo Diretor-Presidente André Longo Araújo de Melo.

Contratada: F C S OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.468.588/0001-45, com sede na Avenida Princesa Isabel, nº 2202, bairro Caimbé, loja 01 sala 02, Boa Vista/RR, CEP 69.312-175, neste ato representada por seu representante legal Francisco das Chagas da Silva Oliveira, CPF nº [REDACTED], telefone: (informar), e-mail: [REDACTED]

1. OBJETO

1.1. Fornecimento de **camisetas personalizadas** destinadas à realização da capacitação "Oficina de DCNT, IST e Tracoma: manejo, protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas, acompanhamento, reavaliação e critérios para alta", no DSEI Yanomami.

CAMISETAS					FCS OLIVEIRA	
ORD	ITEM	MATERIAIS DIDÁTICOS E APOIO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	Camisa P	Camisa de malha PV - IST personalizada de (67% de poliéster e 33% Viscose), Anti piling Cor BRANCA, manga curta, gola comum, estampa posicionada na região anterior da camisa, disponíveis em todos os tamanho P	Unidade	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
7	Camisa M	Camisa de malha PV - IST personalizada de (67% de poliéster e 33% Viscose), Anti piling Cor BRANCA, manga curta, gola comum, estampa posicionada na região anterior da camisa, disponíveis em todos os tamanho M.	Unidade	20	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
8	Camisa G	Camisa de malha PV - IST personalizada de (67% de poliéster e 33% Viscose), Anti piling Cor BRANCA, manga curta, gola comum, estampa posicionada na região anterior da camisa, disponíveis em todos os tamanho G	Unidade	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
VALOR TOTAL					R\$ 2.000,00	

Prazo de entrega: 19/02/2026**Local de Entrega:** Sede do Dsei Yanomami: Rua Cecília Brasil, 1043. 2º andar - Núcleo 5. CEP 69301-080.

Os itens deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, a qual deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, a qual deverá corresponder exclusivamente, ao quantitativo efetivamente entregue.

A entrega deverá ser previamente agendada com a Coordenação de Integração de Suprimentos e Logística (CISLOG), de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12:00 e das 14:00 às 17h, utilizando os seguintes contatos: E-mail: [REDACTED] - Telefone: (61) 3686-4144 - Ramal 1004

1.2. A Solicitação de Compras e/ou Serviço, a proposta da Contratada e os demais documentos e anexos vinculados ao processo em comento, fazem parte integrante desta Ordem de Serviço, independente de transcrição, cujo teor e as Partes se obrigam e declaram ter pleno conhecimento.

2. VIGÊNCIA

2.1. A vigência desta Ordem de Fornecimento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada, por se tratar de entrega imediata, conforme estabelecido no Parágrafo Único do Art. 59, do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS.

- 2.2. O início da contagem do prazo se dará a partir da convocação, por e-mail, pela CONTRATANTE, por meio dos fiscais de contrato.
- 2.3. Qualquer ajuste, alteração de datas, cronograma de execução ou local de entrega deverá ser acordado por escrito entre as partes e autorizada pela CONTRATANTE.

3. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O valor total deste instrumento é de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)** e correrão à conta do Orçamento da AgSUS, conforme programação e destinação pela Unidade de Finanças, Orçamento e Contabilidade, classificada como:

Centro de Custo	Plano Financeiro	Valor (R\$)
6.1.10 - DSEI Yanomami 6.1.10.02.01 - Apoio às Atividades de Qualificação no eixo temático de Saúde Indicador 4 - Qualificação profissional	2.1.1.04.008 - Serviços Gráficos e de Reprografia	R\$ 2.000,00

- 3.2. Já estão incluídos nos valores descritos no caput desta cláusula todos os custos, diretos e indiretos, envolvidos na execução do contrato, tais como, impostos, taxas, fretes, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, despesas operacionais e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta Ordem de Serviço.
- 3.3. O pagamento poderá ser realizado por meio de boleto ou depósito/transferência em conta bancária de titularidade da CONTRATADA, Banco: Brasil [REDACTED], no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da aceitação do recibo, nota fiscal, fatura ou boleto, devidamente atestado pelo fiscal do contrato, devendo conter o detalhamento dos serviços executados..
- 3.4. A nota fiscal deverá ser encaminhada por e-mail à CONTRATANTE, a partir do endereço eletrônico da CONTRATADA, mediante confirmação de recebimento.
- 3.5. Não poderá ser cobrada nenhuma taxa, valor ou custo extraordinário da CONTRATANTE ou de seus beneficiários, a qualquer título ou sob qualquer pretexto.
- 3.6. Os pagamentos estão vinculados às entregas e aceitação dos itens pela CONTRATANTE.

4. PENALIDADES

4.1. Sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ordem de Fornecimento, bem como da apuração das responsabilidades civis e penais cabíveis à CONTRATADA, nos casos de inexecução total ou parcial de suas obrigações, a CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas no Capítulo VIII do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, assegurado a ampla defesa e o contraditório.

5. RESCISÃO

- 5.1. Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de 5 (cinco) dias, por escrito.
- 5.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes ratificam as obrigações assumidas.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA Diretor de Operações - Patrocinadora Designação nº 32/2025/PRES/AGSUS	FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA OLIVEIRA Representante Legal
---	--